



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1043303-90/2017 - CONVÊNIO Nº 849043/2017MCIDADES/OGUCAIXA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.408.234/0001-11**, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.670-000, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Cordeiro dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 547.406.304-00, portador do RG: 2.898.523 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Sampaio Xavier, 425, Graças, Recife/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **8,1119247% (por cento)** do **Contrato nº 059/2018**, no valor **R\$ 2.021.093,95 (Dois Milhões, Vinte e Um Mil, Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 163.949,62 (Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o 1º Primeiro Termo Aditivo ficou **R\$ 2.021.094,67 (Dois milhões, vinte e um mil, noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, e após acréscimo do presente Termo Aditivo passará para **R\$ 2.185.044,29 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)**.



3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **8,1119247% (por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de trabalho: 15.451.1502.1815.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

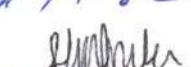
Paudalho, 23 de Agosto de 2018.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO
CONTRATANTE


Rômulo Cordeiro dos Santos Filho
L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 191821514-47

2 
CPF: 02913483416